



INDICAÇÃO Nº 3437/2025

Criação de sistema digital para informar e confirmar, via aplicativo de mensagens instantâneas, os agendamentos automáticos de consultas e exames na rede pública municipal.

Considerando que o índice médio de absenteísmo (faltas em consultas e exames agendados) no SUS ultrapassa 25% dos atendimentos, segundo o Ministério da Saúde (2023), o que gera desperdício de recursos e amplia o tempo de espera da população;

Considerando que sistemas de lembrete automatizado, como os adotados por redes privadas e prefeituras como Curitiba e Belo Horizonte, reduziram em até 40% as faltas médicas, conforme estudo publicado na Revista Pan-Americana de Saúde Pública (2021);

Considerando que a Lei Federal nº 12.965/2014 (Marco Civil da Internet) e a Lei nº 13.460/2017 (Lei de Defesa dos Usuários de Serviços Públicos) asseguram o dever do poder público de prestar serviços mais acessíveis e com comunicação eficiente;

Considerando que o uso de plataformas digitais, como os aplicativos de mensagens instantâneas, já são adotados em prefeituras para notificações automáticas e respeita a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018),

INDICO ao Chefe do Executivo sejam adotadas as providências cabíveis, junto ao setor competente, para criação de sistema digital para informar e confirmar, via aplicativo de mensagens instantâneas, os agendamentos automáticos de consultas e exames na rede pública municipal.

Sala das Sessões, em 21 de outubro de 2025.

HENRIQUE DO CARDUME

